



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Leitores de código de barras, para atender demanda do cartão digital do SESC Goiás.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fornecimento de Leitores de código de barras para atender o novo Sistema do SESC GOIÁS. A utilização da tecnologia de leitura dos QR code, facilitará o fluxo de colaboradores e dependentes, permitindo a substituição de processos manuais atualmente utilizados através dos cartões convencionais, físicos.

2.2. Através do cartão eletrônico por meio do aplicativo, será possível baixar o documento no celular, além de permitir o acesso à foto e QR Code do cartão SESC Goiás. A ideia é assegurar a autenticidade e evitar fraude de documentação.

2.3. Atualmente as pessoas utilizam os smartphones como meio de comunicação e controle de atividades da sua vida, seja nos aplicativos de agenda, email, academia, compras e serviços, desta forma o SESC Goiás buscando atender a esta demanda e garantir a segurança das informações dos usuários do Serviço Social do comércio, está implantando o cartão digital do SESC Goiás.

### 3. PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Qtde
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB 2D.	75



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

#### 4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS LEITORES

##### Leitor de código de barras usb 2d

- 4.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
- 4.2. Elemento de mira: LED de 617nm
- 4.3. Sistema óptico: 640 pixels x 480 pixels
- 4.4. Contraste mínimo: 30%
- 4.5. Ângulo de leitura:
- 4.6. Inclinação: +/- 45°
- 4.7. Deflexão: +/- 35°
- 4.8. Rotação: +/- 360°
- 4.9. Profundidade do campo:
- 4.10. UPC (5mil): 40mm a 160mm
- 4.11. Code 93 (10mil): 20mm a 240mm
- 4.12. EAN13 (15mil): 40mm a 250mm
- 4.13. Code 128 (20mil): 40mm a 380mm
- 4.14. Code 128 (40mil): 80mm a 520mm
- 4.15. Operações Programáveis: Modo de Leitura, modo de interface, tom do beep
- 4.16. Interface do sistema: USB
- 4.17. Alimentação: 5V CC +/- 10%
- 4.18. Corrente de Operação:
- 4.19. Leitura: 190 mA típica
- 4.20. Standby: 10 mA típica
- 4.21. EMC: Conforme CE e FCC DOC, VCCI
- 4.22. Segurança: isenção IEC 62471
- 4.23. Dimensões: 162,8mm x 66,3mm x 121,6mm
- 4.24. Cabo de Interface: padrão, 1,4m



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

## **5. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

- 5.1. Os equipamentos serão entregues no prazo de 30 dias corridos;
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Serviço de Social do Comércio – Regional de Goiás, situado na Rua 19, 260 – Centro CEP 74030-090, Goiânia, Goiás, conforme especificações, em conformidade com este Termo de Referência;
- 5.3. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pelo SESC Goiás, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso;
- 5.4. Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- 5.5. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir:
  - 5.5.1. Abertura das embalagens;
  - 5.5.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
  - 5.5.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
  - 5.5.4. Teste dos componentes se for o caso;
- 5.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
- 5.7. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Proceder ao recebimento e conferência dos equipamentos fornecidos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pela prestação do serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

- 6.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente;
- 6.6. Na abertura de chamados técnicos via telefone, a CONTRATANTE deverá ter em mãos: Tipo do equipamento, modelo do equipamento, nº de série do equipamento, localidade do equipamento, nome da pessoa de contato/telefone da pessoa de contato, descrição detalhada do defeito;
- 6.7. A CONTRATANTE deverá disponibilizar as informações de inventário que sejam requeridas pela CONTRATADA, para que possa validar as informações dos equipamentos;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Fornecer os produtos cotados rigorosamente de acordo com as especificações e condições apresentadas na proposta comercial, quanto às suas características e condições;
- 7.2. Responsabilizar-se por quaisquer despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos;
- 7.3. Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos
- 7.4. Substituir, no mesmo prazo previsto para a entrega, contado a partir da data da comunicação *e-mail*, e sem qualquer ônus para a contratante, os equipamentos fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ou que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo de validade;
- 7.5. Arcar com qualquer prejuízo causado à Contratante ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive durante a entrega dos equipamentos feita por transportadoras;



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado à contratada em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## **9. PROPOSTA COMERCIAL**

9.1. A LICITANTE deverá informar em sua proposta, os valores unitários e o valor total na proposta comercial. Os valores cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em REAIS (R\$) com duas casas decimais, não serem nulos, e deverão abranger todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos, frete e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. Os preços de todos os serviços deverão ser detalhados, de tal forma que sejam discriminados os preços dos acessos, sob pena de desclassificação da proposta da LICITANTE.

## **10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

<b>Fiscal e suplente do contrato</b>	
<b>FISCAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
MAISA FERREIRA BOZZOLA Coordenadora de Informática SESC-GO  RG:134391585  CPF: 105.844.088-89	SAÚLE TASSARA BORTOLONI Analista de Infraestrutura SESC-GO  RG:5045720  CPF: 706.932.421-91

## **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Maisa Ferreira Bozzola**  
**Coordenadora de Informática SESC-GO**



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Cidade), (Data),  
Nome da Empresa: CNPJ:  
Endereço: Telefone:  
E-mail:  
Responsável para fins de assinatura do Contrato:

**Objeto:** Aquisição de Leitores de código de barras para atender a demanda do Serviço Social do Comércio regional de Goiás.

Abaixo apresentamos os valores ofertados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB 2D.	75	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>				

Declara que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas e/ou impostos incidentes: mão de obra; frete; emolumentos; contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta e/ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

Esta proposta, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, da (nome da empresa e CNPJ), está em estrita conformidade e concordância com as exigências deste termo de referencia e tem validade mínima de 90 (noventa) dias.

Local, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do representante da empresa  
Carimbo  
(CNPJ)

*Este documento será obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.*